



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.200, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

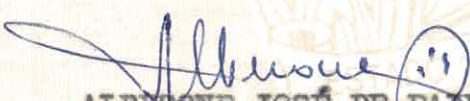
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

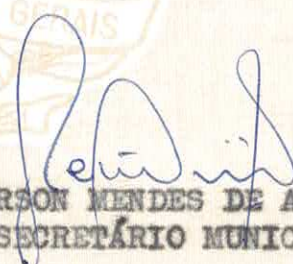
Art. 1º - Ficam majorados em 80% (oitenta por cento), os vencimentos do Quadro de Professores da Prefeitura Municipal de Matipó.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de setembro de 1988.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*comissão de finanças e orçamentos:*

*Flavacineide Brito de Sá Aprovado*

*Mamoel Gardengo da Silva Aprovado*  
*Sineval Mendes de Assis Aprovado*